



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº 3.813/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019** "Dispõe sobre a revisão Geral dos Agentes Políticos do Poder Executivo".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**DECRETA E EU, Dr. ALEXANDRE TASSONI**  
**ANTONIO,** Prefeito Municipal de Tupi Paulista,  
promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo ficam reajustados em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal n.º 3.627, de 13 de julho de 2016, os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo de Tupi Paulista, passam a serem os seguintes.

I – Prefeito Municipal - R\$ 16.314,48 (dezesesseis mil trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos);

II – Vice-Prefeito Municipal - R\$ 5.046,61 (cinco mil quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

III – Secretários Municipais - R\$ 4.948,73 (quatro mil novecentos quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, 23 de abril de 2019.

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI  
Secretário de Governo